



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I Nº 129

Súmula - AUTORIZA o Poder Executivo a
destinar verba especial para
os fins que especifica e dá outras -
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ES-
TADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguin-
te lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a destinar verba especial até o limite de NCr.\$ 6.000,00 (seis -
mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a delegação es-
portiva de Telêmaco Borba, que disputará os XII Jogos Abertos do Pa-
raná, de 14 a 22 de setembro, na cidade de Arapongas.

Artigo 2º - A verba autorizada será contro-
lada e devidamente apreciada a sua aplicação, pelos membros da Co-
missão constituída pelo Decreto nº 591 de 30 de Julho de 1968.

Artigo 3º - A comissão em apreço elegerá u-
ma Diretoria, composta de um Presidente, um Secretário e um Tesou-
reiro, cujos membros ficarão obrigados à competente prestação de -
contas.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em -
contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Pa-
raná, em 5 de Setembro de 1968.-


PÉRICLES PACHECO DA SILVA
- Prefeito -